



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VIII – EDIÇÃO 1070 – DATA 20/01/2022**

### SUMÁRIO

#### PODER LEGISLATIVO

- PORTARIAS
- DECRETO



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 025/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder Abono Permanência ao servidor CHARLES MARQUES SANT`ANA matrícula 08, TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo TLEG –VIII, se adequa ao disposto no §2º, art. 72 da Lei Complementar nº 11/2002 e de acordo com o disposto no art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, disciplinado no art. 40, § 19 da CF/88, e art. 3º, III da EC 47/2005 e conforme Parecer Jurídico PJ-001/2022 exarado no processo 024/2021, com efeito, a partir de 08 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 12 de janeiro de 2022.

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
- Presidente -

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 026/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o que estabelece a Lei nº 2.867/2008, Art. 11º, inciso II, alínea b, conforme o Processo nº 001/2022 e Parecer Jurídico nº 004/2022, resolve conceder ao servidor GILVAN TORQUATO DOS ANJOS LIMA, Técnico Legislativo Contábil, símbolo TLCO-VI, Gratificação de Titularidade correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seus vencimentos, com efeito a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 19 de janeiro de 2022.

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
- Presidente -

## DECRETO

### ATO DO PODER LEGISLATIVO DECRETO INDIVIDUAL Nº 026/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **NULO** o Decreto de Número 025/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 19 de janeiro de 2022.

Ver. FERNANDO DANTAS TORRES  
- Presidente -

